

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

Ramal 232

Contrato nº 443/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE ITAQUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 13.939/2022, Abertura de Registro de Preços nº 186651. Pregão Eletrônico nº 025/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023 (válida até 19/04/2024), referente a REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendose as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 230/2023 da Secretaria de Educação, datado de 28/04/2023; CP 02/05/2023; 03/05/2023.

1. OBJETO - Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para secretarias municipais e FUNVERS, conforme descrição abaixo:

Empresa: BL Paper LTDA ME, CNPJ: 15.780.673/0001-89, Rua João Goulart, nº 1140, Fundos, Bairro Industrial, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-530, Telefone (51) 3032-0038 / (51) 99211-7882, E-mail comercial@blpaper.com.br, neste ato representado por seu Sócio Administrador Srº Derqui Buffon Junior, inscrito no CPF 733.748.570-00 e RG nº 5067878776, residente na Rua Itororó, nº 50, Bairro Centro, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.010-060.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
022	Desinfetante concentrado. Frasco contendo no mínimo 120 ml. Fragrâncias: Eucalipto, citronela, pinho e lima limão.	Unidade	Marqui/ Citratus	70	R\$ 9,20	R\$ 644,00
023	Desinfetante de uso doméstico, bactericida e biodegradável, com ingrediente ativo, formol, tensoativo não iônico, sequestrantes corretor de ph, aditivo, perfume, corante e água com aroma característica (forte) de pinho ou eucalipto. Embalagem de 01 1.		MQ 800 /Marqui	1.000	R\$ 2,34	R\$ 2.340,00
TOTAL = R\$ 2.984.00						

- 1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Tatiane Lima Goulart, fiscal Ana Lúcia Molina Deponti e suplente Claudete Meus de Freitas.
- 2. PRAZO DA ENTREGA Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, em até 15 (quinze) dias a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqu3.rs.gov.br

Ramal 232

- 2.1. LOCAL DA ENTREGA A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.
- 3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de R\$ 2.984,00 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.
- **3.1.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.
- **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão: 6 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Unidade: 6 EDUCAÇÃO Função: 12 EDUCACAO

Subfunção: 365 EDUCACAO INFANTIL
Programa 11 EDUCAÇÃO INFANTIL
Proj./Atividade: 2169 ESPACO DA ARTE - E. I.
Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Complemento: 1001 IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)

Reduzido: 5162

Solicitação de Compras nº 188370.

- **5. DA VINCULAÇÃO** O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 025/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.
- **6. DISPOSIÇÕES FINAIS** Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente "licitação, ARP e contrato" serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 11 de maio de 2023.

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito